



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII N°152 Mimoso do Sul Quinta-feira dia 06 de Setembro de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PREGÃO PRESENCIAL FMS N°

008/2018 - SRP.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de fraldas descartáveis (geriátricas, juvenis e infantis).

CREDENCIAMENTO: Até às 08h00 do dia 20/09/2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 20/09/2018, às 08h00.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 1º Pavimento, Sala 12, Centro, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000.

INFORMAÇÕES DO EDITAL: Telefone (28) 3555-1333, Ramal 217, ou pelo e-mail: licitacao@mimosodosul.es.gov.br

ACESSO AO EDITAL:

www.mimosodosul.es.gov.br

Almira Xavier da Silva

Pregoeira da PMMS

RESOLUÇÃO 006/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIMOSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 2.221/15, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º- Solicitar ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, os atendimentos anualmente realizados desde seu mandato dia 01 de janeiro de

Érika Lopes Faria

Presidente do CMDCA-Mimoso do Sul/ES

Mimoso do Sul, ES, 09 de agosto de 2018.

RESOLUÇÃO 007/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIMOSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 2.221/15, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deliberado por unanimidade de votos, que os itens para confecção do almoço

a ser servido na XI conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente serão divididos entre os conselheiros municipais.

Érika Lopes Faria

Presidente do CMDCA-Mimoso do Sul/ES

Mimoso do Sul, ES, 28 de agosto de 2018.

RESOLUÇÃO 006/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIMOSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 2.221/15, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º-Fica deliberado por unanimidade de votos, que a partir do dia 20 (vinte) de agosto do corrente ano, todas as atas constantes no livro de atas manuscrito, serão digitadas e encaminhadas para a inserção da página do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mimoso do Sul.

Art.2º - As atas digitadas não conterão assinatura, em virtude dos conselheiros já terem assinados no livro manuscrito. Isentando os conselheiros assim, de assinarem novamente.

Art. 3º - As atas estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://mimosodosul.es.gov.br/Home/conselho-municipal-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente/>

Érika Lopes Faria

Presidente do CMDCA-Mimoso do Sul/ES

Mimoso do Sul, ES, 21 de agosto de 2018.